



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Assunto Geral:	MILITAR VETERANO (Estatuto dos Militares, Lei nº 13.954, de 16 Dez 2019, Código de Processo Civil).
Assunto particular:	PENSÃO JUDICIÁRIA

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Documentos Pessoais do Requerente (IDT, CPF), cópia		
b.	Sentença, se determinado pela Justiça		
c.	Ofício, se determinado pela Justiça		
d.	Protocolo SGP, se for o caso.		
2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE (Acordo Extra Judicial)			
a.	Documentos Pessoais do requerente (IDT, CPF), cópia		
b.	Escritura Pública Declaratória contendo o Acordo Extra-Judicial		
c.	Protocolo SGP		

3. OUTROS DADOS PARA CONHECIMENTO (ESCLARECIMENTOS GERAIS)	
O Ofício/Sentença, deverá ser entregue ao órgão empregador, mediante notificação feita pelo oficial de justiça.	

4. CONFORMIDADE / ATENDENTE		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Documentos Pessoais do Requerente (IDT, CPF), cópia		
b.	Sentença se determinado pela Justiça		
c.	Ofício se determinado pela Justiça		
d.	Protocolo SGP, se for o caso.		
2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE (Acordo Extra Judicial)			
a.	Documentos Pessoais do requerente (IDT, CPF), cópia		
b.	Escritura Pública Declaratória contendo o Acordo Extra-Judicial		
c.	Protocolo SGP		